

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02596/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02596/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 28, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 55, 62, 63, 69, 70, 76, 82, 92, 99, 101, 103, 177, 199, 231, 232, 247, 252, 253, 254, 258, 259, 260, 263, 267, 274, 277, 289, 290, 295, 298, 300, 301, 303 e 305 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 32, 48, 52, 64, 71, 78, 80, 86, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 233, 237, 251, 270, 278, 280, 281 e 292, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Outubro de 2022, às 09:00 horas e finalizados no dia 21 de outubro de 2022 às 19:00 horas

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 15 de Outubro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Ita Veículos - PONTE ALTA, situado no(a) Rua Jose Paiva Caldas, nº 66 - - FIRMA, Bairro Ponte Alta, Itanhandu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreversíveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 32, 48, 52, 64, 71, 78, 80, 86, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181,

182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 233, 237, 251, 270, 278, 280, 281 e 292, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **17 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 304.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **17 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 304.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 29º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU, com sede na AV Jose de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229 - Predio, Joao Paulo II, Itanhandu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 2º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU, com sede na AV Jose de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229 - Predio, Joao Paulo II, Itanhandu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Lourenco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ITANHANDU, 20 de Setembro de 2022.

LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS
Presidente da comissão de leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	343	Sucata	93XHnk3401CY07711	LNH0474	Mmc/L200 4x4 GlS	Preta	2000	R\$ 1.000,00
4	343	Sucata	9BD178296W0600379	AHS5177	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 400,00
5	343	Sucata	9BWZZZ377VT049666	LBP3008	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 650,00
6	343	Sucata	9BWZZZ373WT025779	CNB6296	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 400,00
7	343	Sucata	8A1CB8B059L106179	EGM6A37	I/Renault Clio Cam 10h3p	Prata	2008	R\$ 400,00
8	343	Conservado	9BD17164G85150891	IAN0690	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R\$ 400,00
9	343	Sucata	9BFBSZGDA2B786063	MTP4077	Ford/Ka Gl	Branca	2002	R\$ 600,00
12	343	Conservado	ZFA16000S5236615	CBV9469	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 700,00
14	343	Conservado	9362A7LZ94W029231	DKF0609	Peugeot/206 Tecno 10	Vermelha	2003	R\$ 2.000,00
15	343	Sucata	9BWZZZ30ZMT001897	BPW9671	Vw/Gol Gl	Azul	1991	R\$ 500,00
18	343	Sucata	9BD15802524302047	GPM8954	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 700,00
22	343	Sucata	9BD146047T5837217	GPM1822	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	R\$ 700,00
23	343	Sucata	9BD17101222116766	DCA9944	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R\$ 1.500,00
24	343	Conservado	9362A7LZ94W029101	LQI0005	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	R\$ 2.000,00
26	343	Sucata	9BD146097T5739110	LBF8473	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 500,00
27	343	Sucata	9BWZZZ30ZGP401645	CLX8751	Vw/Voyage S	Cinza	1985	R\$ 450,00
29	343	Conservado	9BD11056591503731	HJU2D99	Fiat/Linea Absolute Dual	Cinza	2008	R\$ 7.000,00
30	343	Sucata	8AFPZZFHA8J082958	DUQ3406	I/Ford Focus 1.6 Flex Ha	Prata	2007	R\$ 2.000,00
31	343	Conservado	9BWZZZ377VT155629	CJR0270	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
32	343	Sucata	9BWZZZ30ZKT065148	CLQ7507	Vw/Gol	Branca	1989	R\$ 350,00
36	343	Sucata	9BD146048V5906577	CHQ1290	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 450,00
38	343	Sucata	9BWCA05X11T231978	CYW1828	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R\$ 600,00
39	343	Sucata	ZFA16000R5061118	BPA6400	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 550,00

41	343	Sucata	9BWC05X11T230913	LN9712	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 800,00
45	343	Sucata	9BGRZ08F0BG232553	EKS2180	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	RS 2.500,00
47	343	Sucata	9BD14600N3934304	BTN6918	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 600,00
48	343	Sucata	9BWZZ30ZNT147345	BKG0677	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 400,00
49	343	Conservado	9BGKS08VKKC303234	BUT9121	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1989	RS 100,00
52	343	Sucata	9BWC05Y82T147327	KL61185	Vw/Gol Special	Branca	2002	RS 600,00
53	343	Sucata	9BD14600M3731433	KUB8477	Fiat/Uno Mille Brio	Bege	1991	RS 450,00
54	343	Sucata	9BWZZ558TB841716	JNK0265	Vw/Logus	Verde	1996	RS 600,00
56	343	Sucata	9BWZZ377VP621119	CKD6970	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 700,00
57	343	Conservado	9BWZZ373WT168810	CWU4180	Vw/Gol 16v	Azul	1998	RS 400,00
58	343	Sucata	9BWZZ30ZGT133625	GOM6725	Vw/Voyage Plus	Bege	1986	RS 450,00
59	343	Sucata	9BWZZ30ZGT121608	BUT9059	Vw/Parati Ls	Vermelha	1986	RS 400,00
60	343	Sucata	9BWZZ374VT195741	CNC0518	Vw/Parati Gl 1.8 Mi	Branca	1997	RS 350,00
61	343	Sucata	9BD178858W0785121	MXR1540	Fiat/Palio Weekend Stile	Verde	1998	RS 600,00
64	343	Sucata	9BFZZ542KB049255	GLP3925	Ford/Escort L	Dourada	1989	RS 350,00
65	343	Sucata	9BGKT08KSR320489	BMT0025	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 800,00
66	343	Sucata	9BD17302424043421	DFV2271	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2001	RS 1.500,00
68	343	Sucata	9BD17103752576549	DKC9550	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	RS 800,00
71	343	Sucata	9BGJL19FWWB552775	CSX0418	Gm/Vectra Cd	Azul	1998	RS 1.500,00
72	343	Sucata	9BD14600R5303380	GTB1578	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 600,00
73	343	Sucata	9BWC05X64T151211	GZS7299	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2004	RS 2.000,00
74	343	Sucata	9BGSC08Z02C132953	LNU9990	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	RS 550,00
75	343	Conservado	9BGRD48X04G115640	KAU3710	Gm/Celta 5 Portas	Preta	2003	RS 3.500,00
77	343	Sucata	9BWZZ377VT152622	CFH7456	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 700,00
78	343	Sucata	BP878548	GPM2282	Vw/Fusca 1300	Cinza	1972	RS 350,00
79	343	Sucata	9BGJK11KNMB008612	MPX0778	Gm/Monza SI/E	Cinza	1991	RS 400,00
80	343	Sucata	9BWZZ30ZNT036254	GMQ9188	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 500,00
81	343	Sucata	8AGSA1910AR125956	KQO4432	I/Chevrolet Classic	Bege	2009	RS 2.500,00
83	343	Sucata	9BWZZ30ZPT027064	BFY8955	Vw/Gol Cl	Roxa	1993	RS 400,00
84	343	Conservado	9BD17203753142617	HCL2718	Fiat/Siena Fire	Branca	2004	RS 3.000,00
85	343	Sucata	9BD15802544498305	ILI3343	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2003	RS 550,00
86	343	Sucata	B0376014	GMV3779	Vw/Fusca 1300	Verde	1982	RS 300,00
87	343	Sucata	9BFZZGDAWB638301	CPP0512	Ford/Ka	Azul	1998	RS 250,00
88	343	Sucata	9BWZZ32ZMP026732	BGN3160	Vw/Santana Gl 2000	Verde	1991	RS 400,00
89	343	Conservado	9BWK05Z574121578	DXQ2472	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	RS 4.000,00
90	343	Sucata	9BGKY08KRRC338847	GPQ9602	Gm/Kadett Lite	Preta	1994	RS 600,00
91	343	Sucata	9BD178216V0364855	KOT8165	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 600,00
93	343	Sucata	9BGJG69SRRB060495	KOI7277	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 700,00
94	343	Conservado	9BGSC08ZVVC751396	CNZ1214	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	RS 1.500,00
95	343	Conservado	9BWZZ558TB809148	BUF7180	Vw/Logus Cli	Verde	1996	RS 100,00
96	343	Conservado	9BWZZ377TP566650	CKC0620	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	RS 800,00
97	343	Sucata	LB4JAS17092	BQN5404	Ford/Corcel li	Branca	1982	RS 300,00
98	343	Sucata	9BGLK19BSRB307564	GMZ5445	Gm/Vectra Gl	Vermelha	1994	RS 700,00
100	343	Conservado	93HES15504Z111446	HBR0757	Honda/Civic Lx	Prata	2004	RS 400,00
102	343	Conservado	9BFZF26P758296249	CLH8A80	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2005	RS 5.000,00
104	343	Sucata	9BGT08C01B137537	DCE8454	Gm/Astra Gl	Preta	2000	RS 2.000,00
105	343	Sucata	95VGF3J2BCM007856	EHI9594	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	RS 500,00
106	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	6985	RS 300,00
107	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 300,00
108	343	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2005	RS 400,00
109	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	-	-	RS 300,00
110	343	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 300,00
111	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	RS 300,00
112	343	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	RS 400,00
113	343	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	-	RS 500,00
114	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS 300,00

115	343	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R\$ 400,00
116	343	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 350,00
117	343	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
118	343	Sucata	-	-	Honda/Xlx 350 R	Preta	-	R\$ 300,00
119	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
120	343	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R\$ 150,00
121	343	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
122	343	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1983	R\$ 250,00
123	343	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Azul	-	R\$ 300,00
124	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	-	R\$ 250,00
125	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 250,00
126	343	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 300,00
127	343	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 250,00
128	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
129	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 200,00
130	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
131	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 150,00
132	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 300,00
133	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
134	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 200,00
135	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	-	-	R\$ 250,00
136	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2004	R\$ 200,00
137	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
138	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
139	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
140	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 300,00
141	343	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Verde	-	R\$ 100,00
142	343	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 250,00
143	343	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Vermelha	-	R\$ 200,00
144	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 150,00
145	343	Sucata	-	-	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	-	R\$ 300,00
146	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 250,00
147	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 200,00
148	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
149	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 200,00
150	343	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	-	R\$ 300,00
151	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	-	R\$ 300,00
152	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R\$ 300,00
153	343	Sucata	-	-	Honda/Nx 400i Falcon	Preta	-	R\$ 200,00
154	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 200,00
155	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 300,00
156	343	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	2007	R\$ 250,00
157	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 300,00
158	343	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R\$ 250,00
159	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
160	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 250,00
161	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 250,00
162	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
163	343	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Preta	-	R\$ 200,00
164	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 250,00
165	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 200,00
166	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 300,00
167	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 300,00
168	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
169	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
170	343	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R\$ 150,00

171	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
172	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 250,00
173	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 150,00
174	343	Sucata	-	-	Honda/Nx 400i Falcon	Preta	2006	R\$ 200,00
175	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 150,00
176	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2002	R\$ 300,00
178	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 100,00
179	343	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 100,00
180	343	Sucata	-	-	Honda/Nx	Amarela	-	R\$ 150,00
181	343	Sucata	-	-	Honda/180	Vermelha	-	R\$ 100,00
182	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	R\$ 400,00
183	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
184	343	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Azul	-	R\$ 150,00
185	343	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
186	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
187	343	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Verde	2001	R\$ 200,00
188	343	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 150,00
189	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 350,00
190	343	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 250,00
191	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 250,00
192	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 400,00
193	343	Sucata	-	-	Y/Yamaha Tt 125	Branca	-	R\$ 200,00
194	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 400,00
195	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	2000	R\$ 250,00
196	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 300,00
197	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R\$ 250,00
198	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 350,00
200	343	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 300,00
201	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
202	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 250,00
203	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	2001	R\$ 50,00
204	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	-	R\$ 250,00
205	343	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2010	R\$ 100,00
206	343	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R\$ 300,00
207	343	Sucata	-	-	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	-	R\$ 200,00
208	343	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 200,00
209	343	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	-	R\$ 100,00
210	343	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R\$ 250,00
211	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
212	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 250,00
213	343	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Preta	-	R\$ 200,00
214	343	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Preta	-	R\$ 100,00
215	343	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 350,00
216	343	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 180	Preta	-	R\$ 50,00
217	343	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 150,00
218	343	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	-	-	R\$ 3,00
219	343	Conservado	9C2JC3010YR082130	GWU3702	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 700,00
220	343	Sucata	95VAC1M889M019228	EHI8062	Dafra/Super 100	Prata	2008	R\$ 300,00
221	343	Sucata	9C2JD0801JR120383	GOC4145	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R\$ 250,00
222	343	Conservado	9C2JC3020YR054903	CVW0161	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 800,00
223	343	Sucata	9C2KC08508R040398	ECA2094	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.000,00
224	343	Sucata	9C2KC08304R800186	DLV1363	Honda/Cg 150 Job	Azul	2004	R\$ 500,00
225	343	Sucata	9C2KC08505R813625	CTY8930	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 1.000,00
226	343	Sucata	9C2JC30708R651488	ECA3764	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 700,00
227	343	Sucata	9C2JC1801LR546192	BFU6392	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 400,00
228	343	Sucata	9C2ND0401JR101998	KVI0512	Honda/Xlx 350 R	Branca	1988	R\$ 250,00

229	343	Sucata	CG125BR2110814	GOG3242	Honda/Mi 125	Prata	1983	RS 350,00
230	343	Sucata	9C2KC08208R075756	LQX2508	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 600,00
233	343	Sucata	CG125BR1196017	GNV0350	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 250,00
234	343	Sucata	9C2JC250XWR040593	GXE3650	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 350,00
235	343	Sucata	9C2JC30705R0808631	DNH6547	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 900,00
236	343	Sucata	9C2KC08107R125533	DVV8358	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 700,00
237	343	Sucata	93GNF10011M002863	DGT9340	Ava/Dma Altino	Prata	2001	RS 350,00
238	343	Sucata	9C2JC30705R084857	DOW0262	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
239	343	Conservado	9C6KE092080238834	HGY3393	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 800,00
240	343	Sucata	9C6KE044050091967	DLT9159	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 400,00
241	343	Sucata	CG125BR2130950	BXY8862	Honda/Mi 125	Cinza	1984	RS 250,00
242	343	Conservado	9C2JC30708R549565	KVY2510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
243	343	Sucata	9C2JC30708R144876	BXR0511	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
244	343	Sucata	LTEXCBLB9F1007367	-	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2015	RS 600,00
245	343	Sucata	9C2KC08505R022010	LCH4565	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	RS 600,00
246	343	Sucata	9C2MD2800XR010617	CMV7605	Honda/Xr 200r	Roxa	1999	RS 800,00
248	343	Sucata	9CDGM51AJXM002351	CSG2560	Jta/Suzuki Gs500e	Preta	1999	RS 600,00
249	343	Sucata	LBFXCHDJ771100570	DUY1469	I/Luojia Lj110 10	Azul	2006	RS 300,00
250	343	Sucata	9C2KD02305R011795	GVB5454	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	RS 1.000,00
251	343	Sucata	CG1251074810	CFV1536	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 250,00
255	343	Sucata	9C2KC08106R836157	DLT5975	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 500,00
256	343	Sucata	9C2JC1801KR404358	CGD8238	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 150,00
257	343	Sucata	9C2JC30707R032968	DVV8087	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
261	343	Sucata	9C2MD34003R105555	GWU4375	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	RS 600,00
262	343	Sucata	9C2JC30707R125864	DYQ8354	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 400,00
264	343	Sucata	9C2JC250XWR007799	CNH5940	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 400,00
265	343	Sucata	9C2JC2501SR006630	BV16486	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 150,00
266	343	Sucata	9C63TB000P0000836	BTY8674	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1993	RS 350,00
268	343	Sucata	9C6KE090060011328	DTH4574	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 400,00
269	343	Sucata	9C2KC1680BR327979	ESV2847	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 1.000,00
270	343	Sucata	CG125BR1199041	CQS0899	Honda/Cg 125	Branca	1982	RS 250,00
271	343	Sucata	9C2JC30705R010234	DZT9706	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 450,00
272	343	Sucata	9C6KE093070020278	DZO8583	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 650,00
273	343	Sucata	9CDNF41LJ8M239937	BXR9984	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 450,00
275	343	Sucata	9C2HA07101R213019	DAC3156	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	RS 350,00
276	343	Sucata	9C2JC30103R154059	CNF0277	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 400,00
278	343	Sucata	9C2MC35003R144694	DJS9788	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 150,00
279	343	Sucata	9C6KE1060A0007628	NWS9417	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2010	RS 450,00
280	343	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 400,00
281	343	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 600,00
282	343	Sucata	9C2ND07007R014157	HGY0977	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	RS 1.800,00
283	343	Conservado	9C2KC08504R029156	GXX6478	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	RS 1.800,00
284	343	Conservado	9C2JC4110CR456801	HKE5995	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 1.500,00
285	343	Sucata	9C2MD280WWR003699	KMI4866	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	RS 600,00
286	343	Conservado	9C2ND07007R000757	DVQ4A72	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2006	RS 2.800,00
287	343	Sucata	9C2MD2801RRR01552	BVV0334	Honda/Xr 200r	Branca	1994	RS 500,00
288	343	Conservado	9C6KE092080221825	DZN7205	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 800,00
291	343	Sucata	9C2MC35008R053370	ECB5484	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 1.500,00
292	343	Sucata	9C2JC30201R056510	GXX9015	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 700,00
293	343	Conservado	9C2JC4110BR320284	CDP2295	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.700,00
294	343	Conservado	9C2KC08107R163483	HEZ4399	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.500,00
296	343	Sucata	9C6RG5010L0054638	BZG0G69	Yamaha/Fz25 Fazer	Preta	2020	RS 2.500,00
297	343	Conservado	9CDNF41AJ8M057685	HJY4733	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	RS 1.000,00
299	343	Conservado	9C2JC30708R092880	HET5029	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 800,00
302	343	Conservado	9C2ND1110DR010318	OQN8G81	Honda/Xre 300	Preta	2013	RS 2.800,00
304	343	Conservado	9C2JC250VVR197602	CFV1617	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 700,00

